



CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 697/2021

Murici/Alagoas, 04/08/2021

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Anna Potyca  
Funcionário

**LEI Nº 624, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

***INSTITUI A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO,  
PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE PELE  
NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
MURICI E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica, e demais Diplomas: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Murici, a Semana da Conscientização, Prevenção e Combate ao Câncer de Pele a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

**Art. 2º** - Para tanto, na semana da Conscientização, Prevenção e Combate à Combate ao Câncer de Pele, os órgãos do Poder Público Municipal e as entidades da iniciativa particular poderão promover eventos relacionados ao tema, como campanhas e seminários, que contarão com palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas tais como educação, jurídica e médica dermatológica entre outras especialidades, envolvidas no tratamento, na conscientização e no combate ao Câncer de Pele.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Murici/Al, 26 de julho de 2021.

Olavo Calheiros Novais Neto  
PREFEITO

Publicado no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Vânia Menezes Vasconcelos Moura  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

DECLARANTE:

Murici/Alagoas, 04/08/2021

Fausto Batista  
Vereador - Presidente

PREFEITURA DE  
**MURICI**  
TRABALHO QUE APROXIMA A GENTE